

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3630/89 N.º 686 de 20/10/1989
de 16 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$...... 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil cruzados novos) destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01	Gabinete do Secretário	
08.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
08.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000,00
08.01 - 03070202.920	Viagens e Estadia	
08.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000,00
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.10 - 3120	Material de Consumo	104.000,00
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.10 - 3120	Material de Consumo	62.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargo	52.000,00
08.10 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
08.10 - 3120	Material de Consumo	104.000,00
08.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10 - 3120	Material de Consumo	500.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	41.000,00
08.10 - 03070212.550	Programa de Alimentação	
08.10 - 3120	Material de Consumo	185.000,00
08.10 - 10603252.280	Saneamento em Geral	
08.10 - 3120	Material de Consumo	165.000,00
08.10 - 10603252.570	Limpeza Urbana	
08.10 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
08.10 - 10603282.240	Arborização e Áreas Verdes	
08.10 - 3120	Material de Consumo	83.000,00

Lei nº 3630/89 - fls. 2 -

08.10 - 10603282.360	Horto Florestal	
08.10 - 3120	Material de Consumo	61.000,00
08.10 - 16885342.530	Restauração e Melh. de Estr. e Pontes	
08.10 - 3120	Material de Consumo	72.000,00
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10 - 3120	Material de Consumo	400.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.20 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
08.20 - 03070212.210	Conservação de Frota	
08.20 - 3120	Material de Consumo	740.000,00
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	620.000,00
08.20 - 03070212.230	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20 - 3120	Material de consumo	750.000,00
08.20 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
08.20 - 03070212.680	Carpintaria	
08.20 - 3120	Material de Consumo	164.000,00
08.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20 - 3120	Material de Consumo	102.000,00
08.20 - 16915752.320	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20 - 3120	Material de Consumo	104.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

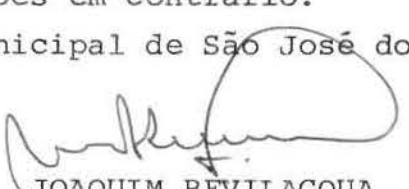
10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo PROMAN	
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

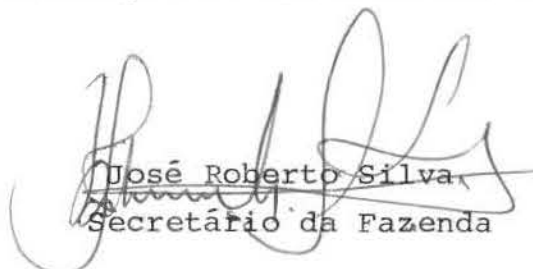
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

16 de outubro de 1989.

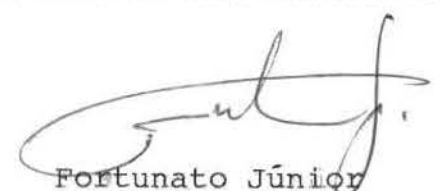

JOAQUIM BEVILACQUA
Prefeito Municipal

Lei nº 3630/89 - fls. 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de outubro de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oi-
tenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

